



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

DESPACHO

No uso da competência prevista no n.º 2 art.º 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua atual redação, homologo a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional (nadador salvador) em anexo.

Montemor-o-Novo, 14 de junho de 2017

A Presidente da Câmara,

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO/TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA SETE LUGARES PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE DESPORTO (NADADOR SALVADOR)

(Aviso nº 3076/2017, Diário da República nº 59, II Série, de 23 de Março de 2017)

-----ATA Nº 4-----

-----Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente: LUIS MIGUEL FONSECA FERREIRA – CHEFE DA DIVISÃO SOCIO CULTURAL; 1º Vogal Efetivo: JOSÉ AUGUSTO PINTO RASQUINHO LOPES – ASSISTENTE TÉCNICO; 2º Vogal Efetivo: RUI MIGUEL LOPES SIMÕES – TÉCNICO SUPERIOR.-----

-----Terminado o prazo para o exercício do direito de participação e inexistindo qualquer pronúncia dos candidatos, o júri deliberou por unanimidade proceder à convalidação do projeto de lista unitária de ordenação final em lista definitiva:-----

Ordenação	Candidatos Aprovados	Classificação Final
1	João Luis Costa Serra	14,28
2	Nuno Ribeiro Seródio	14,05
3	Henrique Miguel da Piedade Lopes	13,98
4	Luis Bernardo Comenda António	13,23

-----O júri deliberou submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, à homologação da Sra. Presidente da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual. -----

-----Da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso nos termos do disposto n.º 3 do art.º 39 da referida Portaria. -----

-----O júri deliberou, em conformidade com o disposto no n.º 6 do art.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua redação atual, publicar a lista unitária de ordenação final, após homologação, na 2ª Série do Diário da República, afixá-la em



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e publicitá-la na sua página eletrónica em www.cm-montemornovo.pt.-----

----- E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos elementos do júri.-

O Presidente

O 1º Vogal Efetivo:

O 2º Vogal Efetivo:

levantado do chão